



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

Secretaria Municipal de Educação

E-MAIL: secretariaeducacao@claraval.mg.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG, inscrito no CNPJ sob nº17.894.056/0001-30, com sua sede localizada na cidade de ClaraVal/MG, na Praça Divino Espírito Santo, nº 533, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Gonzaga Cintra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 15.772.694-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 624.490.288-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 45.316.338/0001-95, sediada na Avenida Dom Pedro I, nº 1871, Jardim Petrágia, na cidade de Franca/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente Agenor Gado, portador de RG nº 354.520 e CPF nº 195.264.239-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2017, instruído no Processo nº 001/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto nº 8.726/2016, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 31/01/2017, os termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente, fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 87.156,00 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais), sendo pago o valor de R\$ 7.263,00 (sete mil e duzentos e sessenta e três reais), por mês, considerando o valor per capita de R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais), nos termos do plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

Secretaria Municipal de Educação

E-MAIL: secretariaeducacao@claraval.mg.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 87.156,00 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais), correrá por conta da rubrica de dotação orçamentária nº 02.04.0412.367.1205.0.007-3390.47.00.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Educação bem como do Prefeito Municipal, exaradas no processo de número 001/2017, com amparo legal no artigo 21, do Decreto 8.726/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

01 de fevereiro de 2018.


Luiz Gonzaga Cintra

Prefeito Municipal


AGENOR GADO

Representante legal APAE FRANCA